



Extrato

Extrato nº 37/12

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 448/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. PERCIVAL AUGUSTO DE MORAES, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **PERCIVAL AUGUSTO DE MORAES**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 30/12/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/12.840/08**, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 9 (MESES) meses, vencendo-se em 31/12/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

| Unidade  | Funcional-Programática | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Reserva orçamentária |
|----------|------------------------|---------------------|------------------|----------------------|
| 01.13.02 | 23.695.0065.2001       | 3.3.90.36.00        | 01 - Tesouro     | 318/12               |

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,

30 MAR 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

PERCIVAL AUGUSTO DE MORAES  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª   
Roberto Donofreglioli Neto  
Secretário Municipal  
de Administração

2ª   
Sandra Pereira Sanchez  
Agente Administrativo  
RG 11.724.130 SSP/SP

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br